

LEI MUNICIPAL Nº 1067, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da ponte localizada na Estrada José Alves.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Ponte Belisario Lenzi” a obra pública que liga os bairros Jaguaruna e Figueira do Pontal, localizada na Estrada José Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 13 de maio de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3505/2021 pag. 970 em 19/05/2021.